



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROAD N.º 9142/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/23

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de contenção, fundação e muro divisor de terreno no Fórum Trabalhista João de Lima Teixeira, Santo Amaro – BA.

Julgamento de Habilitação

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato TRT5 n.º 270/2022, para julgamento de habilitação referente ao processo em tela.

Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 13/03/2023, esta Comissão passa à análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa participante, conforme ata (doc. 102), possibilitando a regular continuidade do processo licitatório, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto à habilitação da referida empresa.

Inicialmente, registre-se, que a única empresa participante foi a RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA., tendo esta apresentado: as declarações exigidas no item 7.2 do Edital, os documentos em conformidade com o item 7.3 do Edital (**Habilitação Jurídica**), os documentos

em conformidade com o item 7.4 do Edital (**Regularidade Fiscal e Trabalhista**), bem como documentação comprobatória em obediência aos requisitos estabelecidos no item 7.5 do Edital (**Qualificação Econômico-Financeira**).

Os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Manutenção e Projetos para verificação dos documentos técnicos apresentados pela licitante. Um engenheiro deste Tribunal analisou a documentação colacionada pela empresa participante do certame e emitiu o respectivo parecer (doc. 108). Em seu documento, informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins que os itens 3.1.1.1 e 3.2.1.1 do projeto Básico, referentes aos acervos técnicos operacional e profissional respectivamente, não foram atendidos com a documentação técnica juntada aos docs. de nº 105 e 106 do Proad em tela”.

Examinados, pois, os documentos de habilitação apresentados pela licitante **RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA.**, com fundamento no parecer técnico a Comissão de Licitação decidiu, **à unanimidade, INABILITÁ-LA**, por não ter atendido às exigências do edital.

NOTIFIQUE-SE DESTE JULGAMENTO A EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO. PRAZO RECURSAL NA FORMA DA LEI. DIVULGUE-SE A PRESENTE DECISÃO NA INTERNET, de modo a atingir o maior número de interessados e propiciar ampla publicidade.

Salvador, 14 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente

Eunápio Umburanas Duarte Júnior

Presidente da CPL

Documento assinado eletronicamente

Ticiania Barbosa Vasconcelos

Membro da CPL

Documento assinado eletronicamente

Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira

Membro da CPL

Documento assinado eletronicamente

Ricardo Almeida de Barros

Membro da CPL

Documento assinado eletronicamente

Sadinoel Pereira de Souza

Membro da CPL